



PMFSN/MA
Folha: 1497
Rubrica: 023
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1498
Rubrica: 083
W

Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

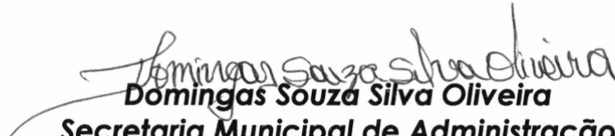
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2022.


Domingas Souza Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Ciente em: 24 / 03 / 2022


J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1499
Rubrica: 023
W

CONTRATO Nº 070/2022/PMFSN
PROC. ADM. Nº 023/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2022

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA J. L.
COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a senhora , Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala – C, 1º Andar, Centro, Riachão/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, Senhor Greysson da Silva Carvalho, carteira de identidade Nº 113570999-5 SSP-MA, inscrito no CPF 665.068.083-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 16/03/2022** e **Homologação datada de 18/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato refere-se a **contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



PMFSN/MA
Folha: 500
Rubrica: 023
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANT E/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./ MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 FIAT	MÊS	2	12	R\$4.500,00	R\$9.000,00	R\$108.000,00
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	COROLLA GLI FLEX ANO 2012 TOYOTA	MÊS	1	12	R\$5.170,00	R\$5.170,00	R\$62.040,00



PMFSN/MA

Folha: 1501

Rubrica: 023

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 – FIAT	MES	1	12	R\$5.670,00	R\$5.670,00	R\$68.040,00
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	F – 4000 – G FORD	MES	6	12	R\$6.100,00	R\$36.600,00	R\$439.200,00
5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4,	S10 LT DD4A ANO 2015 CHEVROLET	MES	2	12	R\$7.050,00	R\$14.100,00	R\$169.200,00



PMFSN/MA
Folha: 1502
Rubrica: 023
CV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação							
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	HILUX CDLOWM4F D ANO 2018 TOYOTA	MES	5	12	R\$8.900,00	R\$44.500,00	R\$534.000,00
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	1	12	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$21.600,00



PMFSN/MA
Folha: 1503
Rubrica: W 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	(gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.							
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	1	12	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$24.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$1.426.080,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.426.080,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1504
Rubrica: 023
W

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	50
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	84
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2009.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	88
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2033.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00



PMFSN/MA
Folha: 1503
Rubrica: 023
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos
-------------------------	---

CODIGO DE FICHA	99
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	20.122.0002.2011.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	106
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	20.605.0005.2012.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	APOIO E MANUT. DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO AGRIC. FAMILIAR
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	121
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2013.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00



PMFSN/MA

Folha: 1506

Rubrica: 023

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos
------------------	---

CODIGO DE FICHA	189
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2031.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	236
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO	15.453.0002.2038.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1507
Rubrica: 023 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Amazônia - 003, agência nº 006-0; e conta corrente nº 070867-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deveram ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.



PMFSN/MA
Folha: <u>1508</u>
Rubrica: <u>023</u> <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PMFSN/MA
Folha: 1509
Rubrica: 023
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PMFSN/MA
Folha: <u>1510</u>
Rubrica: <u>023</u> <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PMFSN/MA
Folha: <u>1511</u>
Rubrica: <u>023</u> <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra – MA, 25 de março de 2022.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16